



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL
SUBDIRETORIA DE ENCARGOS ESPECIAIS**

**1º TERMO ADITIVO AO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/SDEE-DIRINT/2016**

I – CREDENCIADOR: UNIÃO FEDERAL, Ministério da Defesa, por meio do COMAER, representada pela Subdiretoria de Encargos Especiais da Diretoria de Administração do Pessoal, situada na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, por seu Subdiretor, Brig Int LUIZ ANTONIO PONTES, CPF 521.040.106-59, designado para o cargo pelo Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 033, de 28 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA 1ª – DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem por finalidade acrescentar cláusula ao aludido edital e excluir alínea em termo de credenciamento anexo ao edital, para melhor adequação técnica aos credenciamentos, de acordo com a alínea “a” do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e com o amparo do Parecer nº 00838/2019/JS/CJU-RJ/CGU/AGU, de 08 de abril de 2019, da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA 2ª – DAS ALTERAÇÕES

No corpo do edital em apreço:

CLÁUSULA 18 – ESPECIFICIDADES DAS ENTIDADES PROPONENTES

18.1.5 A(s) OPERADORA(S) DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COLETIVO EMPRESARIAL, contratadas pela ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS, deverá(ão) ser qualificada(s) no Termo de Credenciamento.

Acrescente-se:

18.1.6 A ENTIDADE PROPONENTE poderá aplicar cobertura parcial temporária em casos de doenças e lesões preexistentes ou congênitas dos usuários do plano de saúde coletivo empresarial, **constantas das normas e no tempo máximo definido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).**

18.1.6.1 Esta regra não se aplica aos usuários já participantes de planos de saúde coletivo empresarial, até a data da publicação deste aditivo.

Na minuta de termo de credenciamento de plano de saúde, anexo VII do edital:

CLÁUSULA 7ª – COBERTURAS

Exclui-se:

7.4 Em nenhuma hipótese haverá restrição de cobertura assistencial por doenças e lesões preexistentes ou congênitas, ou por idade dos usuários do plano de saúde coletivo empresarial.

CLÁUSULA 3ª – DA PUBLICAÇÃO

O Extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, cuja despesa correrá por conta da União.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2019.

Brig Int LUIZ ANTONIO PONTES
Subdiretor de Encargos Especiais

VANISE RODRIGUES DE MAGALHÃES Maj Int
Chefe da Divisão de Encargos Assistenciais